TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MISEL MANUTENÇÃO DE AR. COND. E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB) PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES JUNTO AO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021 (SEI Nº. 0006873-81.2021.6.27.8000 E SEI 0006713-22.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e, de outro lado, empresa **MISEL MANUTENÇÃO DE AR. COND. E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO**, inscrita no CNPJ nº. 07.983.707/0001-04, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 881 - Bairro Centro/Norte – Teresina/PI - CEP: 64.000-090 – Tel.: 86 99524-6315 - E-Mail: misel1005servicos@hotmail.com; doravante denominada CONTRATADA, representada por **Jomayra Pereira dos Santos**, inscrita no CPF nº 143.017.957-07, portadora do RG nº 3.596.327, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 07/2022, referente à **prestação de serviços continuados de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para desempenhar atividades junto ao consultório odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0006713-22.2022.6.27.8000 (Decisão nº. 3949/2022 – doc. 1664971).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado,** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº. MA000064/2022, **com efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2022**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
01	Serviços continuados de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para desempenhar atividades junto ao consultório odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	POSTO	2	3.177,39	6.354,78

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R$ 7.242,00** (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais) ao contrato original**,** cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho nº. **2022NE000092, à conta da dotação orçamentária prevista no item 3.1.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	MISEL MANUTENÇÃO DE AR. COND. E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO
Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR** Presidente do TRE-MA	**JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS** Representante da contratada

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, **Presidente**, em 04/08/2022, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1673148** e o código CRC **767DB99D**.

0006713-22.2022.6.27.8000	1673148v2